



RESOLUÇÃO CMS/BH – 221/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 21/2/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.313, de 19/12/2002, que institui o incentivo financeiro para estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.314, de 20/12/2002, que institui a norma técnica de incentivo HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a importância do Plano de Ações e Metas DST/AIDS para a continuidade do trabalho que vem sendo realizado em Belo Horizonte na prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento deste Conselho, emitido em 23/1/2008.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ações e Metas DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2008, com as seguintes recomendações:

1. Que as organizações não governamentais (ONG's) relacionadas à Coordenação Municipal de DST/AIDS apresentem os projetos e prestações de contas à Câmara Técnica de Financiamento, Controle, Avaliação e Municipalização;
2. Que seja garantido a cada semestre, um curso de monitores em controle social – DST/AIDS no município de Belo Horizonte, programado em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;
3. Que o CMSBH participe da elaboração e execução do Fórum DST/AIDS 2008.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2008.

WELLINGTON R. DE BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM